DECRETO 49.688, 17 DE JUNHO DE 2005, DOE DE 18/06/05 ÍNDICE POR ASSUNTO

ATRIBUIÇÃO

```
Assessoria Técnica - (art. 25)
Assistência Técnica – (art. 58)
Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Infantil – CADI's (art. 47, Inciso XIV)
Centro de Atendimento ao Público - (art. 28, Inciso IV)
Centro de Cadastro (art. 41, Inciso II)
Centro de Cerimonial - (art. 28, Inciso III)
Centro de Controle de Convênios (art. 56, Inciso III)
Centro de Controle de Fundos (art. 55, Inciso II)
Centro de Cooperação Com o Setor Público (art. 53, Inciso I)
Centro de Desenvolvimento de Pessoal (art. 33, Inciso II)
Centro de Divulgação (art. 28, Inciso II)
Centro de Documentação, Biblioteca e Arquivo - (art. 31)
Centro de Formulação se Convênios (art. 56, Inciso II)
Centro de Formulação se Sistema (art. 42, Inciso I)
Centro de Gestão se Pessoal - (art. 33, Inciso III)
Centro de Imprensa - (art. 28, Inciso I)
Centro de Inclusão Social (art. 52)
Centro de Informática (art. 32)
Centro de Normatização e Processos - (art. 30)
Centro de Operação de Fundos (art. 55, Inciso III)
Centro de Operação do Sistema (art. 42, Inciso II)
Centro de Parceria Com Sociedade Civil (art. 53, Inciso II)
Centro de Registro de Entidades (art. 41, Inciso I)
Centro de Suprimento e Gestão de Contratos - (art. 35 e 38)
Centro de Transferência de Renda (art. 52)
Centro de Vistoria de Obras (art. 46, Inciso II
Chefia de Gabinete - (art. 24)
Consultoria Jurídica - (art. 26)
Coordenadoria de Ação Social (art. 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50))
Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios (art. 54, 55, 56, 57)
Coordenadoria de Desenvolvimento Social – (art. 51, 52, 53)
Coordenadoria de Gestão Estratégica - (art. 39, 40, 41 e 42)
Departamento de Administração (art. 34, 35, 36, 37 e 38)
Departamento de Comunicação Institucional (art. 28)
Departamento de Normatização e Informática (art. 29)
Departamento de Recursos Humanos (art. 33)
Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (art. 47)
Divisão de Finanças - (art. 37)
Divisão de Gestão Financeira – (art. 57)
Divisão de Infra-Estrutura - (art. 36 e 38)
Gabinete do Secretário - (art. 23)
Grupo de Ação Social da Grande São Paulo e do Interior (art. 44)
Grupo de Ações Integradas – (art. 53)
Grupo de Avaliação e Monitoramento - (art. 42)
Grupo de Capacitação de Agentes Sociais (art. 45)
Grupo de Disseminação de Informações - (art. 40)
Grupo de Gestão e Cadastro - (art. 41)
```

Grupo de Gestão de Convênios - (art. 56)

```
Grupo de Gestão de Fundos - (art. 55)
Grupo de Gestão de Projetos Especiais – (art. 52)
Grupo de Supervisão de Equipamentos Sociais (art. 46)
Núcleo Administrativo (art. 50)
Núcleo de Adiantamento - (art. 37, Inciso III)
Núcleo de Administração de Subsídios (art. 57, Inciso IX)
```

Núcleo de Almoxarifado (art. 35, Inciso II)

Núcleo de Apoio Administrativo e Células de Apoio Administrativo – (art. 59) Núcleo de Atividades Complementares - (art. 36, Inciso II)

Núcleo de Avaliação e Supervisão (art. 48)

Núcleo de Compras e Contratações - (art. 35, Inciso I)

Núcleo de Convênios (art. 49)

Núcleo de Despesa - (art. 37, Inciso II)

Núcleo de Orçamento e Custos - (art. 37, Inciso I)

Núcleo de Patrimônio - (art. 36, Inciso I)

Unidade Processante - (art. 27)

CHEFE DE GABINETE

Unidades Subordinadas (art. 50)

CLASSIFICAÇÃO

Assistência Técnica (art. 14, Inciso I) Assistência Técnica e Célula de Apoio Administrativo (art. 14, Inciso II) Células de Apoio Administrativo (art. 14, Inciso IV) Corpo Técnico (art. 14, Inciso III)

COMPETÊNCIAS

Chefe de Gabinete (art. 62, 76, 80, 81, 85)

Coordenador da Coordenadoria da Gestão Estratégica (art. 64)

Coordenadores (art. 63, 75, 76, 85)

Diretor da Divisão de Finanças (art. 78)

Diretor da Divisão de Gestão Financeira (art. 77)

Diretor da Divisão de Infra-Estrutura (art. 70)

Diretor de Centro de Suprimentos e Gestão de Contratos (art. 69)

Diretor do Departamento de Administração (art. 76, 82)

Diretor do Departamento de Recursos Humanos (art. 73)

Diretor do Núcleo de Atividades Complementares (art. 84)

Diretor do Núcleo de Despesa (art. 79)

Diretores das Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (art. 72, 76, 83)

Diretores das Divisões, das Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social e dos Centros (art. 68)

Diretores de Departamento (art. 65, 85)

Diretores de Divisão, Diretores de Serviço (art. 67, 85)

Diretores dos Núcleos Administrativos das DRADS (art., 71, 74, 77)

Secretário Adjunto (art. 61)

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – (art. 60, 75)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA AGÊNCIA DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUNDO DE INVESTIMENTO** (art. 88)

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSEAS (art. 87)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Órgão Setorial do Sistema de Administração de Pessoal (art. 18)

DIVISÃO DE FINANÇAS

Órgão Subsetorial do Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária (art. 19)

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Órgão Setorial dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária (art. 18)

ESTRUTURA

Coordenadoria de Ação Social (art. 11)

Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios (art. 13)

Coordenadoria de Desenvolvimento Social (art. 12)

Coordenadoria de Gestão Estratégica (art. 10)

Departamento de Administração (art. 9º)

Departamento de Comunicação Institucional (art. 6°)

Departamento de Normatização e Informática (art. 7º)

Departamento de Recursos Humanos (art. 8º)

Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (art. 11, Inciso V)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidades Integrantes (art. 4°)

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL (art. 90)

GRUPO SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – GSTIC (art. 89)

NÍVEIS HIERÁROUICO

Coordenadoria (art. 16, inciso I)
Departamento Técnico (art. 16, inciso II)
Divisão Técnica (art. 16, inciso III)
Serviço Técnico (art. 16, inciso V)
Serviço (art. 16, inciso VI)

NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Órgão Setorial do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados (art. 20)

OUVIDORIA E COMISSÃO DE ÉTICA (art. 92)

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Campo Funcional (art. 2°) Detalhamento da Estrutura Básica (art. 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10, 11, 12 e 13) Estrutura Básica (art. 3°)